



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº 022/93

De 12 de Julho de 1993.

Abre crédito especial para fins que menciona e dá outras providências.

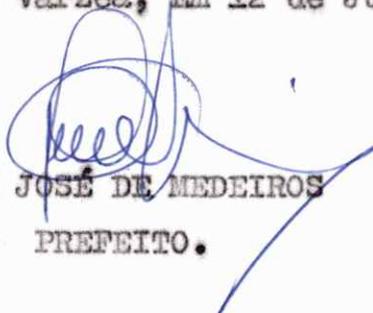
O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), destinado a construção de Poços Amazonas nas Comunidades: Pitombeiras, Rio de Várzea, Bom Sossego, Caiçara, Viola e na cidade, para servir no atendimento de abastecimento de água em cada localidade.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o Excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea, Em 12 de Julho de 1993.


OTONI JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO.